



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2026
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.007.20.606.0006.2.231.	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – LAERTE GOMES	
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Total da Suplementação: 500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito, serão utilizados recursos provenientes de recursos vinculados, decorrentes de provável excesso de arrecadação, conforme demonstrado no Anexo TC-18, da Instrução Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito